



### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAÚJO RENTACAR LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, CEP 29.900-220, Centro, no município de Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG 1.455.400, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ARAÚJO RENTACAR LTDA**, com sede estabelecida à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 993, CEP 29.106-010, Soteco, no município de Vila Velha-ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.134.140/0001-00, representada legalmente neste ato pelo Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.787.847-50, RG nº 1.571.117 – SSP/ES, residente e domiciliado à Avenida Professor Jones, nº 1400, Centro, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento visa a realização de prorrogação de prazo de vigência contratual e de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo Nº 001/2020, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na locação de veículos – sem condutor, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Linhares-ES, através do sistema de registro de preços, conforme detalhamento constante do Contrato originário nº 001/2020.

1.2 - O presente aditivo visa o ACRÉSCIMO de 02 (dois) veículos no quantitativo do ITEM 01 (VEÍCULOS TIPO PASSEIO - HATCH), perfazendo um total de 16 (dezesesseis) VEÍCULOS TIPO PASSEIO – HATCH locados para os próximos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 13 de janeiro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:



**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**SUB-ELEMENTO: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO**

5.1 - Fica reajustado em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) o valor unitário mensal referente a locação do veículo TIPO PASSEIO HACHT, passando a ser de R\$ 1.674,26 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), considerando a locação de 16 (dezesesseis) veículos, o valor mensal será de R\$ 26.788,16 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 321.457,92 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o aceite ao pedido de reajuste do contrato, seguindo o índice INPC/IBGE, previsto no instrumento original, conforme Cláusula 11.3 inicialmente pactuada no contrato.

5.2 - Fica reajustado em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) o valor unitário mensal referente a locação de 01 (um) veículo TIPO VAN, passando a ser de R\$ R\$ 4.094,10 (quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 49.129,20 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos), considerando o aceite ao pedido de reajuste do contrato, seguindo o índice INPC/IBGE, previsto no instrumento original, conforme Cláusula 11.3 inicialmente pactuada no contrato.

5.3 - O valor total do presente aditivo é de R\$ 370.587,12 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo realizado o pagamento de acordo com a conta dotação constante da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

Linhares - ES, 13 de janeiro de 2023.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

CONTRATANTE

Neste ato representado por seu Presidente

**WELLINGTON VIZENTINI**

---

**ARAÚJO RENTACAR LTDA**

CONTRATADA

Neste ato representado pelo Sr.

**RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL**

Testemunhas:

---

**CASSIO DIAS LOPES**

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

---

**CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA**

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES